



Grande Oriente do Brasil
Loja Maçônica Estrela de Brasília n° 1484
Primaz de Brasília
Fraternidade Feminina Cruzeiro do Sul
Estrela de Brasília

Brasília, DF, 23 de fevereiro de 1999

Ao Senhor
Deotônio Amaral
Grande Secretário-Geral
do Interior e Relações Públicas
do Grande Oriente do Brasil

Senhor Grande Secretário-Geral

Procurando atender ao que o Grão-Mestre Geral do Grande Oriente do Brasil determinou com a edição da Lei n° 30, de 9 de outubro de 1996, normatizando a Fraternidade Feminina Cruzeiro do Sul, e nos termos do Decreto n° 83, de 31 de outubro de 1997, nós nos reunimos nas instalações da Loja Maçônica Estrela de Brasília n° 1484 - Primaz de Brasília, no dia 8 de junho de 1998, e fundamos a **Fraternidade Feminina Cruzeiro do Sul - Estrela de Brasília**.

Elaborado seu Estatuto, rigorosamente conforme o Estatuto Padrão adotado por essa Grande Secretaria-Geral, foi ele aprovado pela Fraternidade em Assembléia Geral realizada no dia 22 de outubro de 1998, e homologado pela Loja Estrela de Brasília em Sessão realizada no dia 27 de janeiro de 1999.

Estamos encaminhando-o, nesta oportunidade, para exame por essa Grande Secretaria-Geral, visando sua aprovação.

Seguem, em anexo, os seguintes documentos:

- Desenho do Brasão (timbre);
- Cópia da Ata de Fundação;
- Relação nominal dos fundadores;
- Nominata da Diretoria Provisória.

Aguardamos o pronunciamento desse alto Órgão do GOB, a que possamos levar nosso Estatuto a registro cartorário, bem como executar os demais procedimentos correlatos.

Respeitosamente


Ana Cristina Pinheiro de Araújo
Presidente

fo

Av. W 5 Sul - Quadra 913 - Conj. H - Cx. Postal 957 - CEP 70359-970 - Brasília - DF